



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.999, de 26 de dezembro de 2011 – Lei do Orçamento anual de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 493	FONTE DE RECURSO 01	
Material de distribuição gratuita		320.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 494	FONTE DE RECURSO 05	
Material de distribuição gratuita		20.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.36.00 - 499	FONTE DE RECURSO 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		15.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 506	FONTE DE RECURSO 01	
Subvenções sociais		1.650.000,00
TOTAL		2.005.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 502	FONTE DE RECURSO 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		35.000,00
SUB-TOTAL		35.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR		1.970.000,00
TOTAL		2.005.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2012.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal